PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2028, de 14 de dezembro de 1992
Dá denominação a vias públicas

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas **"Rua Gildo Baldin"** e **"Rua Adelino Baldin"**, respectivamente as Ruas "5" e "6" do Bairo Taquari Ponte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal